



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS II
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 300, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI NO MUNICIPIO DE QUIXABEIRA, O DIA 20 (VINTE) DE NOVEMBRO O DIA DA CONSCIENCIA NEGRA FERIADO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de quixabeira, feriado municipal no dia 20 (vinte) de Novembro, em homenagem ao **DIA DA CONSCIENCIA NEGRA**.

Art. 2º - O Poder publico fica autorizado a executar as ações comemorativas alusiva à efemeridade.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal deverá realizar e/ou promover atividades de conscientização de real motivo do feriado em homenagem à “consciência negra” com ações afirmativas em relação à data.

Art. 4º - As Despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, 17 de Dezembro de 2014.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000

Telefax: 74 3676-1239

E-mail: pmqxb@yahoo.com.br